



COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS

Bruxelas, 6.3.2007
COM(2007) 83 final

RELATÓRIO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU E AO CONSELHO

**sobre a aplicação das derrogações dos requisitos relativos ao alojamento dos animais
criados segundo o modo de produção biológico em edifícios existentes
antes de 24 de Agosto de 1999 e antes de 24 de Agosto de 2000**

RELATÓRIO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU E AO CONSELHO

sobre a aplicação das derrogações dos requisitos relativos ao alojamento dos animais criados segundo o modo de produção biológico em edifícios existentes antes de 24 de Agosto de 1999 e antes de 24 de Agosto de 2000

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o Regulamento (CEE) nº 2092/91 do Conselho relativo ao modo de produção biológico de produtos agrícolas e à sua indicação nos produtos agrícolas e nos géneros alimentícios, a Comissão deverá apresentar ao Conselho, até 31 de Dezembro de 2006, um relatório¹ sobre a aplicação de diversas derrogações relativas aos animais criados segundo o modo de produção biológico, nomeadamente no que respeita:

- à prática de amarrar o gado em edifícios existentes antes de 24 de Agosto de 2000,
- a diversos requisitos aplicáveis ao alojamento de animais em edifícios já construídos antes de 24 de Agosto de 1999, nomeadamente o acesso das aves aquáticas a água de banho, as condições de alojamento das aves de capoeira, o tamanho dos bandos e o acesso das aves de capoeira a uma área exterior, bem como o acesso dos mamíferos a áreas de movimentação ao ar livre e a pastagens e as dimensões das áreas interiores e exteriores dos edifícios.

Estas derrogações caducarão em 31 de Dezembro de 2010. Não existe qualquer requisito legal de revisão antes dessa data.

Para obter dados para a preparação do presente relatório, foi solicitado a todos os Estados-Membros e a diversos países terceiros europeus² que preenchessem dois questionários. Responderam a um ou ambos os questionários 20 Estados-Membros, bem como a Bulgária, a Noruega e a Suíça.

RESUMO

Diversos Estados-Membros consideram problemática a supressão progressiva até 31 de Dezembro de 2010 da derrogação que permite amarrar o gado nos edifícios e pedem uma prorrogação de, pelo menos, cinco anos. Os argumentos utilizados foram sobretudo de carácter climático (regiões com um longo período de alojamento dos animais durante o Inverno), geográfico, estrutural e económico.

Não obstante a sua utilização frequente, poucos Estados-Membros requerem a prorrogação das derrogações relativas ao acesso das aves aquáticas a água de banho, às condições de alojamento das aves de capoeira, ao tamanho dos bandos e ao acesso das aves de capoeira a uma área exterior. Diversos Estados-Membros solicitam uma prorrogação das derrogações relativas ao acesso dos mamíferos a áreas de movimentação ao ar livre e a pastagens, bem como às dimensões das áreas interiores e exteriores dos edifícios.

¹ Parte B, ponto 6.1.7, do anexo I e parte B, ponto 8.5.3, do anexo I do Regulamento (CEE) nº 2092/91 do Conselho, com a redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) nº 1804/1999 do Conselho de 19 de Julho de 1999.

² Países terceiros que aplicam o Regulamento (CEE) nº 2092/91 do Conselho enquanto parte de tratados com a Comunidade.

Questionário sobre a aplicação da derrogação relativa à prática de amarrar o gado em edifícios já existentes antes de 24 de Agosto de 2000 (parte B, ponto 6.1.5, do anexo I)³

Países que não utilizam a derrogação: IE, EL, CY, LT, PT;

Países que utilizam actualmente a derrogação: BE, CZ, DK, DE, EE, FR, IT, LV, LU, HU, NL, AT, SI, FI, SE;

Países que pediram uma prorrogação: BE, DE, EE, FR, IT, LU, HU, NL, AT, PL, SI, SE, BG.

**Perspectiva da utilização actual da derrogação (parte B, ponto 6.1.5, do anexo I)
nos seguintes países**

Estado	BE	CZ	DK	DE	EE	FR	IT	LV	LU
Número absoluto/ % de todas as explorações de bovinos	93/ 29,4%	62/ 10%	21/ 4%	2318/21%*	267/ 58%	287/8% (60% nas zonas de montanha)	239/ 4,3%	1766/ SR	10/ 25%
Dimensão média das explorações de bovinos de produção biológica/CN	37,5	80	50	31 (média ponderada)	10,4	65 leiteiras / 56 carne	18,62	7,3	55
% de explorações que deverão cumprir o requisito até 2010	SR ⁴	todas	todas	SR	SR	SR	SR	SR	95
Anos de prorrogação pedidos após 2010	5	0	0	≥ 5	5	ilimitados, também para os novos estábulos	ilimitados nas zonas de montanha	ND	15**

Estado	HU	NL	AT	PL	SI	FI	SE	BG	NO	CH
Número absoluto/ % de todas as explorações de bovinos	8/ 12%	104/ 22%	9589/ 65%	749/ 22%	744/ 67,5 %	33/ 12,7 %	251/ 60,6%***	1/ 16,7%	300/ 50% ****	ND ⁵
Dimensão média das explorações de bovinos de produção biológica/CN	SR	31	22,7 bovinos	5 vacas leiteiras	5	34.5	50,5 leiteiras/ 25 carne	50 bovinos	13	16 vacas leiteiras
% de explorações que deverão cumprir o requisito até ao fim de 2010	SR	SR	SR	SR	SR	todas	SR	SR	SR	SR
Anos de prorrogação pedidos após 2010	5	5 = ten- dência	SR	ilimitad os	5	0	ilimitados para certas zonas	10	SR	ilimitados em certas condições

* Grande variação regional, até 50% nalguns *Länder*,

** Apenas para os estábulos antigos situados em aldeias,

*** Dados de 2004,

**** Dados de 2005.

³ Os Estados-Membros seguintes não forneceram informações relativas à parte B, ponto 6.1.5, do anexo I:
ES, MT, UK e RO.

⁴ SR = sem resposta.

⁵ ND = não há dados.

Consequências prejudiciais constatadas nos sistemas de manutenção dos animais amarrados:

- problemas nos cascos e patas (falta de exercício): DK, EE, SI,
- problemas na parição: SI,
- o gado comporta-se de forma muito agitada quando é desamarrado: SE.

Consequências favoráveis dos sistemas de manutenção dos animais amarrados:

- a descorna não é necessária: DE,
- menos *stress* para os animais mais fracos (falta de competição para alimentação e cama, etc.): DE, CH,
- observação mais intensiva, que permite uma acção preventiva: DE, CH, FR,
- menos problemas com os cascos: NO.

Argumentos usados para pedir a prorrogação

- a) Condicionalismos geográficos
 - zonas de montanha: DE, AT, FR,
 - falta de forragem nas montanhas: FR;
- b) Condicionalismos estruturais
 - falta de terras adicionais e/ou situadas nas aldeias: LU, SI, SE,
 - preservação da paisagem: DE, SE,
 - mais tempo para que os novos Estados-Membros assegurem o desenvolvimento: HU, BG;
- c) Condicionalismos económicos
 - período de amortização para os investimentos nos estábulos: BE, LU,
 - programas de desenvolvimento rural 2007–2013 (exigência de um compromisso de 5 anos, os agricultores podem abandonar a agricultura biológica caso sejam suprimidas as derrogações): EE, SI,
 - mercados pouco desenvolvidos, que proporcionam poucas possibilidades de valorizar a carne biológica e consequentemente de investir nos estábulos: SI,
 - pequenas explorações não proporcionam lucros para reconstrução/investimento: IT, NL, SE, FR, PL.

Outras observações

FR solicita a prorrogação ilimitada da prática de manter os animais amarrados durante 6 meses por ano, no máximo, também nos novos edifícios, com certas condições de acesso à área de exercício;

PT opõe-se a mais derrogações.

Questionário sobre a aplicação da derrogação relativa à prática de amarrar o gado em edifícios já existentes antes de 24 de Agosto de 1999

Mamíferos/aceso restrito a áreas de movimentação ao ar livre e a pastagens no caso dos herbívoros (parte B, ponto 8.3.1, do anexo I)⁶

Países que não utilizam a derrogação: CZ, EL, IE, CY, LV, LT, SE, BE, FR, PL, PT, BG, NO;

Países que utilizam actualmente a derrogação: DK, LU, HU, NL, AT, SI, EE, IT;

Países que pediram uma prorrogação: LU, HU, SI, FI, AT⁷, PL, IT.

**Perspectiva da utilização actual da derrogação (parte B, ponto 8.3.1, do anexo I)
nos seguintes países**

Estado	DK	EE	IT	LU	HU	NL	AT	PL	SI	FI
Número absoluto/percentagem de explorações	ND	267/ 58%	40/ 0,7%	9/ 19%	5/ 3%	43/ 7%	5893/ ~35%	190/ 6%	697/ 43,5%	67/ 17%
Número de explorações que deverão cumprir o requisito até ao fim de 2010	todas	50%	9	5-6	2		ND	ND	metade	todas
Anos de prorrogação pedidos	0	5	SR	15**	5	0	ND	≥ 10	5	0

* As explorações nas zonas de montanha não conseguirão cumprir,

** Apenas para os estábulos antigos situados nas aldeias.

Consequências prejudiciais referidas: nenhuma.

Argumentos usados para pedir a prorrogação

- a) Condicionalismos geográficos
 - zonas de montanha: IT, AT,
 - falta de terras adicionais: LU e PL (explorações situadas nas aldeias);
- b) Condicionalismos estruturais
 - tipo de explorações: SI (só pequenas explorações), EE,
 - necessidade de mais tempo para os novos Estados-Membros dado que está em causa a conversão das explorações com estábulos antigos: HU.

Outras observações

NL: os agricultores protelam a sua decisão de investimento até disporem de uma maior certeza em relação à situação do mercado em 2010;

IT: só o gado.

⁶ Os países seguintes não forneceram informações relativas à parte B, ponto 8.5.1, do anexo I: ES, MT, UK, CH e RO.

⁷ A AT não forneceu quaisquer informações precisas sobre a utilização actual e a necessidade de prorrogação, tendo sido feita uma tentativa de interpretação da sua resposta.

Aves aquáticas/acesso a água de banho (parte B, ponto 8.4.2, do anexo I)

Países que não utilizam a derrogação: BE, CZ, DK, EL, EE, IE, IT, CY, LT, LU, LV, HU, NL, PT, SE, SI, FI, BG, NO;

Países que utilizam actualmente a derrogação: AT, FR, PL;

Países que pediram uma prorrogação: AT⁷, PL.

**Perspectiva da utilização actual da derrogação (parte B, ponto 8.4.2, do anexo I)
nos seguintes países**

Estado	FR	PL	AT
Número absoluto/percentagem de explorações	100 / ND	ND / 80%	49 / ND
% de explorações que deverão cumprir o requisito até ao fim de 2010	ND	ND	ND
Anos de prorrogação pedidos	SR	duração não especificada	ND

Consequências prejudiciais referidas: FR – problemas sanitários; segundo os responsáveis veterinários nacionais, só o acesso a água corrente, e não a água estagnada, assegura que as aves não contraíam doenças.

Argumentos usados para pedir a prorrogação: AT – falta de soluções práticas.

Aves de capoeira/requisitos relativos ao alojamento e dimensão do bando e da unidade de produção (parte B, ponto 8.4.3, do anexo I)

Países que não utilizam a derrogação: BE, CZ, EE, EL, IE, CY, LT, LU, LV, HU, PL, PT, NO;

Países que utilizam actualmente a derrogação:

- relativamente aos requisitos de alojamento: NL, AT, SI, FI, FR, IT, BG,
- relativamente à dimensão do bando + unidade de produção: AT, SE, FI, FR, DK, BG;

Países que pediram uma prorrogação: AT⁷.

**Perspectiva da utilização actual da derrogação (parte B, ponto 8.4.3, do anexo I)
nos seguintes países**

Estado	DK	FR	IT	NL	AT	SI	FI	SE	BG
Requisitos de alojamento: número absoluto/% de explorações	0	140/ 21,5%	1/ 0,6%	5/ 3%	660/ ~7,5%	281/ 62,8%	17/ 33%	0	2/ 18%
Dimensão do bando: número absoluto/% de explorações	SR	163/ 25%	0		ND		2/ 4%	21/ 18,9%*	2**
Dimensão da unidade: número absoluto/% de explorações	0	0	0	0	1	0			
% de explorações que deverão cumprir o requisito até ao fim de 2010	SR	todas	todas	todas	todas	ND	SR	100% em teoria	ND
Anos de prorrogação pedidos	SR	0	0	0	ND	ND	SR	(0) ver observação	

* 21 explorações com mais de 3 000 galinhas poedeiras num edifício, ou seja, 55% de galinhas poedeiras de produção biológica na SE.

** Apenas frangos e galinhas poedeiras. Diz respeito a 2 explorações ainda em conversão; não existe para já qualquer informação sobre a sua situação.

Consequências prejudiciais referidas: nenhuma.

Argumentos usados para pedir a prorrogação: nenhum.

Outras observações

NL, FI: utilizada apenas para o número de aberturas;

SE: utilizada apenas para galinhas poedeiras. Não pede prorrogação, mas pede a supressão do limite para o número de aves num edifício;

DK: utilizada apenas para galinhas poedeiras.

Aves de capoeira/acesso a parques ao ar livre (parte B, ponto 8.4.5, do anexo I)

Países que não utilizam a derrogação: FR, IT, EE, NL, IE, LU, SE, SI, LV, HU, FI, BE, EL, CY, CZ, DK, LT, PL, PT, NO;

Países que utilizam actualmente a derrogação: AT, BG;

Países que pediram uma prorrogação: AT⁷.

**Perspectiva da utilização actual da derrogação (parte B, ponto 8.4.5, do anexo I)
nos seguintes países**

Estado	AT	BG
Número absoluto/percentagem de explorações que utilizam a derrogação	125/1,4%	2/18%
% de explorações que deverão cumprir o requisito até ao fim de 2010	ND	0
Anos de prorrogação pedidos	SR	SR

Consequências prejudiciais referidas: nenhuma.

Argumentos usados para pedir a prorrogação: nenhum.

Outras observações

NO: os alimentos e a água não são autorizados no exterior (na sequência de restrições devidas à gripe aviária);

BG: refere-se a 2 explorações ainda em conversão; não existe para já qualquer informação sobre a sua situação.

Mamíferos/área interior e exterior reduzida (ponto 1 do anexo VIII)

Países que não utilizam a derrogação: IE, LU, EL, LT, BE, CY, PL, PT;

Países que utilizam actualmente a derrogação: FR, IT, EE, NL, AT, SE, SI, LV, HU, FI, CZ, DK, BG, NO;

Países que pediram uma prorrogação: EE, LV, HU, AT⁷, FR, IT, NO.

**Perspectiva da utilização actual da derrogação (ponto 1 do anexo VIII)
nos seguintes países**

Estado	CZ	DK	EE	FR	IT	LV	HU	NL	AT	SI	FI
Número absoluto/ % de explorações de bovinos	62 / 10%	ND	24 / 5%	176 / 4,9%	187 / 3,4%	185 / 11%	ver infra	6 / 1%	129 / 0,9%	337 / 29,8%	77 / 25%
Número absoluto/ % de explorações de ovinos					101 / 4,5%		ver infra	0	17 / 0,6%	104 / 5%	12 / 17%
Número absoluto/ % de explorações de caprinos					70 / 14%	4 / 5%	ver infra	2 / 3%		8 / 7%	1 / 14%
Número absoluto/ % de explorações de suínos				3 (exterior) / 1,3%	3 / 1%		ver infra	18 / 20%	185 / 3,5%	114 / 24,7%	2 / 12%
Número absoluto/ % de explorações de equinos					5 / 1,2%		ver infra		4/ND	19 / 12,1%	
% de explorações que deverão cumprir o requisito até ao fim de 2010	todas	todas	50%	bovinos: SR suínos: todas	bovinos:59% outras:70%	50%	≤ 50%	quase todas	ND	bovinos:50% suínos: 5% outras: maioria	todas
Anos de prorrogação pedidos	0	0	5	ilimitados	ilimitados para as explorações de montanha	3	≥ 5	0	SR	5	0

Consequências prejudiciais referidas: nenhuma.

Argumentos usados para pedir a prorrogação

- a) Condicionalismos geográficos
 - zonas de montanha: IT;
- b) Condicionalismos estruturais
 - necessidade de mais tempo para os novos Estados-Membros dado que está em causa a conversão das explorações com estábulos antigos: HU;
- c) Condicionalismos económicos
 - programas de desenvolvimento rural 2007–2013 (exigência de um compromisso de 5 anos, os agricultores podem abandonar a agricultura biológica caso sejam suprimidas as derrogações): EE, LV, SI,
 - pequenas explorações não proporcionam lucros para reconstrução/investimento: IT.

Outras observações

FR solicita a possibilidade de amarrar o gado sem limite, sem autorização prévia e numa superfície de 10,5 m² = soma da área interior e exterior.

HU: foi utilizado o antigo questionário (informal) e não é feita diferenciação entre tipos de animais: 150/12 (8%);

NO: a derrogação geral relativa aos edifícios construídos antes de 24 de Agosto de 1999 apenas se aplicam à área interior. São previsíveis problemas importantes para as explorações de ovinos e algumas explorações de caprinos. Pretende harmonizar a derrogação para os bovinos com a sua proibição nacional a partir de 2024 e o apoio às explorações antes dessa data

BG: refere-se a 2 explorações ainda em conversão; não existe para já qualquer informação sobre a sua situação.

Aves de capoeira/área interior e exterior reduzida (ponto 2 do anexo VIII)

Países que não utilizam a derrogação: IT, EE, IE, LU, SI, EL, CY, LT, CZ, DK, BE, PL, PT;

Países que utilizam actualmente a derrogação: FR, NL, AT, SE, HU, FI, NO, BG;

Países que pediram uma prorrogação: AT⁷, FI.

**Perspectiva da utilização actual da derrogação (ponto 2 do anexo VIII)
nos seguintes países**

Estado	FR	HU	NL	AT	FI	SE	BG	NO
Número absoluto/% de explorações de aves de capoeira	41 / 10%	1 / 8%	4 / 50%	185	SR	ND	2 / 18%	ND
Número absoluto/% de explorações de galinhas poedeiras	149 / 22,9%	3 / 16%			16 / 30%	ND	SR	ND
% de explorações que deverão cumprir o requisito até ao fim de 2010	todas	todas	todas	ND	interior: todas exterior: ND	todas	SR	todas
Anos de prorrogação pedidos	0	0	0	ND	SR	0	ND	0

Consequências prejudiciais referidas: FR – alguns casos de bicadas e canibalismo nas galinhas poedeiras.

Argumentos usados para pedir a prorrogação: nenhum.

Outras observações

NL: considera que a área exterior acima de 1 m² não aumenta o bem-estar dos animais, e que a qualidade da área é mais importante (plantas para abrigo); a área definida deve estar ligada à das frangas

FI: considera excessiva a área exterior de 4 m²

BG: refere-se a 2 explorações ainda em conversão; não existe para já qualquer informação sobre a sua situação.